

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 003/2018 – SEDAP, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 5075/2018

Anexo à Mensagem nº 097/2018, de 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e abertura de **Crédito Adicional Especial** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei 4.843 de 02/10/2017.

ORGÃO	45	SEC. MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA
UNIDADE	45.01	SEC. MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA
PROGRAMA	6	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável Agrícola e da Pesca
AÇÃO	2.034	Administração e Manutenção da Agricultura e Pesca
MODALIDADE	4.5.90.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para novo item orçamentário, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA

Administração e Manutenção da Agricultura e Pesca

20.122.0006-2.034

4.5.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.500,00
Total		2.500,00

Art. 2º **Art. 2º** O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA

Administração e Manutenção da Agricultura e Pesca

20.122.0006-2.034

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0144)	Aplicações Diretas	2.500,00
Total		2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito